

LEI Nº 698 DE 07 DE MAIO DE 2007

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil Reais) com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Atenção a Saúde Básica da Comunidade

Proj/Atividade: 2.023 – Manutenção das Atividades da Saúde

Categoria Econômica: 3 – Despesas correntes

Natureza da despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 – Material de Distribuição GratuitaR\$26.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação 02.06.10.301.0010.2.023.3190.11.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de maio de 2007.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal